



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Lei Municipal Nº 0356/2020** - Que denomina o posto de saúde "Adilson Nascimento Sales" na localidade da lanchinha, em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 0357/2020** - Que denomina a quadra poliesportiva na localidade da lanchinha "Nizan Nascimento Alves" em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 0358/2020** - Que denomina o posto de saúde "João Alves do Nascimento" na localidade da lagoa da boa vista, em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 0356/2020.

Que denomina o Posto de Saúde " Adilson Nascimento Sales" na Localidade da Lanchinha, em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao Decreto Legislativo Nº 0451/2020 sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar o Posto de Saúde "**Adilson Nascimento Sales**" localizada na Lanchinha, Zona Rural de Lafaiete Coutinho, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



LEI MUNICIPAL Nº 0357/2020.

Que denomina a Quadra Poliesportiva na
Localidade da Lanchinha “Nizan Nascimento
Alves” em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao Decreto Legislativo Nº 0452/2020 sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar a Quadra Poliesportiva “**Nizan Nascimento Alves**” localizada na Lanchinha, Zona Rural de Lafaiete Coutinho, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



LEI MUNICIPAL Nº 0358/2020.

Que denomina o Posto de Saúde “João Alves do Nascimento” na Localidade da Lagoa da Boa Vista, em Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao Decreto Legislativo Nº 0453/2020 sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar o Posto de Saúde “**João Alves do Nascimento**” localizada na Lagoa da Boa Vista, Zona Rural de Lafaiete Coutinho, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*